

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO № 06/82

FERNANDO DE NORONHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de -/
suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 08 de junho de 1.982, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - 0 artigo 110 da Resolução/
- 05/80, de 07.11.1980 (Regimento Interno da Casa), passa/
vigorar com a seguinte redação:

"Artigo IIO - À hora do início dos trabalhos, verificada pelo lº Secretário ou seu substituto, a mesença dos Vereadores pelo respectivo Livro e havendo número legal a que alude o artigo IO7, deste Regimento, o Premente declarará aberta a sessão, sob a proteção de Deus".

Artigo 2º - Acrescente-se ao artigo
Moda citada Resolução 05/80 o seguinte parágrafo:

"§ 4º - Ao declarar encerrada a sessão,

Presidente pronunciará as seguintes palavras: "Que Deus
proteja e nos torne instrumentos de sua paz".

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em mor na data de sua publicação, revogadas as disposições - contrário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 1.982.

Fernando de Noronha -Presidente

Registrata e afixada na Secretaria Adestrativa da Câmara Municipal de Salto, em Do de Junho -

Substituindo o Viretor de Secretaria